

COMPROVAÇÃO RELATÓRIO ANUAL DOCENTE

(Departamento de Fisiologia e Farmacologia)

- 1) As pastas de cada professor(a) no google drive está subdividida em subpastas, conforme os tópicos do Relatório Anual Docente (RAD): ADMINISTRAÇÃO; AFASTAMENTO; ESPECIAL; ORIENTAÇÃO INTERNA; ORIENTAÇÃO EXTERNA; PRODUTO; QUALIFICAÇÃO.
- 2) Nas subpastas ADMINISTRAÇÃO, AFASTAMENTO, ESPECIAL, ORIENTAÇÃO INTERNA, ORIENTAÇÃO EXTERNA, e QUALIFICAÇÃO, o(a) professor(a) deverá nomear o arquivo com: um número de identificação (na ordem crescente que aparece no RAD), as iniciais do(a) nome do(a) professor(a) e o nome da subpasta. Por exemplo, considerando que a primeira atividade especial da professora Natália é uma banca de mestrado, esta deverá vir como "01_NGRA_especial". Caso o professor tenha adicionado alguma atividade no RAD sem comprovante, o número desta atividade deverá ser considerado e o próximo comprovante deverá "pular" esse número. Exemplo, a professora em questão não possui comprovante da atividade especial número 02 (ordem de aparecimento do RAD), dessa forma, o próximo comprovante deverá vir como "03_NGRA_especial".
- 3) Na subpasta PRODUTO, os comprovantes deverão ser nomeados da seguinte forma: código do produto que aparece no RAD, as iniciais do(a) professor(a) e o nome da subpasta, por exemplo: "156662_NGRA_produto". Caso o(a) professor(a) precise colocar mais de um comprovante por produto, ele(a) deverá inserir todos comprovantes no mesmo documento OU adicionar ao final do código as letras "a", "b" em minúsculo. Por exemplo, "156662a_NGRA_produto".
 - a. Caso o produto seja webpage ou afins, a comprovação poderá ser feita através de links em um documento de word, contendo a nomenclatura acima. O nome do documento de word deverá ter as iniciais do nome do(a) professor(a) e a subpasta. Exemplo, NGRA_produto.

OBSERVAÇÕES:

- NÃO será necessário comprovar as aulas de graduação/pós-graduação que possuem código / cadastradas na reitoria.
- A aula de graduação/pós-graduação que foi inserida no RAD como atividade ESPECIAL, deverá ser comprovada através de declaração.
- NÃO será necessário comprovar a presença em reuniões de departamento e colegiados na subpasta ADMINISTRAÇÃO;
- NÃO será necessário comprovar as atividades de ensino, pesquisa e extensão inseridas no RAD. Entretanto, é importante que seu projeto tenha sido previamente aprovado pela respectiva comissão.

Comissão de avaliação do RAD 2018: Aline Rabelo, Elizabeth Marostica, Ismar Moraes, José Antonio Ribas, Marcelo Cossenza, Natália Galito e Pedro Paulo Soares.